

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017.**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, ABREU & CHAVES LTDA - ME, com sede administrativa na Cidade de: Liberato Salzano/RS, na Av. Rio Branco, n°. 487, Bairro Centro, CNPJ n° 22.347.907/0001-64, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ANTUNES DE CHAVES, brasileiro, médico, portador do CPF n° 010.497.950-08, residente e domiciliado na Av. Brasil, 820, Casa, Bairro Centro, na Cidade de Getúlio Vargas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo e reajuste de valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 16 e 16.1 do contrato originário.

**02. Do reajuste** - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (28/04/2017 à 28/04/2018 - 1° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 0,2033%, importando um reajuste de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 13.650,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 13.677,75 (treze mil, seiscentos e setenta e sete centavos e setenta e cinco centavos).

**03. Da vigência** - O presente termo Aditivo terá sua vigência de 1° de maio de 2018 até 29 de maio de 2018.

**04. Da necessidade do termo aditivo** - As partes convencionam a

necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde.

**05.** *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**06.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 27 de Abril de 2018

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**MARCIO ANTUNES DE CHAVES**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento, Projetos e  
Gestão

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736